



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 404/2025

Institui o Selo Verde “Estrada Limpa” para reconhecimento de práticas sustentáveis de controle de poeira em estradas e áreas rurais e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o Selo Verde “Estrada Limpa”, destinado a reconhecer propriedades rurais, empresas, empreendimentos e instituições que adotem medidas para a redução de poeira mediante utilização de produtos biodegradáveis e técnicas sustentáveis.

Art. 2º O Selo Verde “Estrada Limpa” terá validade de 1 (um) ano e será concedido pelo órgão ambiental municipal, mediante comprovação das práticas adotadas.

Art. 3º Poderão receber o selo:

- I – propriedades rurais que realizem aplicação regular de supressor de poeira;
- II – empresas de transporte, mineração ou construção que utilizem produtos ecológicos, bem como realizem aplicação regular de supressor de poeira em suas atividades;
- III – associações ou cooperativas que implementem ações coletivas de supressão de poeira.

Art. 4º O Poder Executivo poderá:

- I – divulgar a lista dos contemplados em meio oficial;
- II – conceder benefícios como prioridade em programas, convênios ou incentivos municipais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 08 de setembro de 2025.

DANIEL SUDANO
RIBEIRO FRANZEN
DE
LIMA:04791854683

Assinado de forma
digital por DANIEL
SUDANO RIBEIRO
FRANZEN DE
LIMA:04791854683

DANIEL SUDANO RIBEIRO FRANZEN DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

VEREADOR

Justificativa

O selo é uma ferramenta de **educação ambiental** e incentivo às boas práticas, valorizando produtores e empresas que investem em sustentabilidade. Além de reduzir impactos ambientais, melhora a saúde da população rural e a qualidade de vida. A proposta reforça a política municipal de desenvolvimento sustentável e pode atrair parcerias com setores produtivos.

Itabirito, 08 de setembro de 2025.

DANIEL
SUDANO
RIBEIRO
FRANZEN DE
LIMA:047918546
83

Assinado de forma
digital por DANIEL
SUDANO RIBEIRO
FRANZEN DE
LIMA:04791854683

DANIEL SUDANO RIBEIRO FRANZEN DE LIMA
VEREADOR